



Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral do Município

Leopoldina, 14 de outubro de 2019.

Ofício nº. 072/2019

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores,

Com cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente, para, em resposta ao requerimento nº 112/2019, reiterar os termos do ofício nº 014/2019 encaminhado a essa Casa Legislativa, informando que a relação de precatórios dessa municipalidade pode ser consultada, tanto pelos edis como pela população em geral, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Mineiro, no seguinte endereço eletrônico:

<http://www8.tjmg.jus.br/juridico/pe/consultaPorEntidadeDevedora.jsf>

Por derradeiro, informo que o município de Leopoldina se encontra em regime especial de pagamento de Precatórios, regime no qual os pagamentos são efetuados diretamente em conta judicial à disposição do Tribunal de Justiça, a quem compete, observada a ordem cronológica dos precatórios, efetuar a quitação dos credores.

Atenciosamente.


Viviani Cesar Corrêa

Procuradora-Geral do Município

PASTA DA LEGISLATURA 2019/2020

DATA

Aos...../...../....., recebi estes
documentos.

Ao Exmo. Sr.
Waldair Barbosa Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina
Estado de Minas Gerais